



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1351/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a *Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

01-CÂMARA MUN.DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Execução da Ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

44.90.51.00/2001- Obras e Instalações.....R\$ 13.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

01-CÂMARA MUN.DE VEREADORES

01-Secretaria da Câmara

01-Legislativa

031-Ação Legislativa

0001-Execução da Ação Legislativa

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

33.90.36.00/2001- Serv.Terceiros P.Física.....R\$ 3.410,00

33.90.49.00/2001-Auxilio Transporte.....R\$ 2.000,00

44.90.52.00/2001-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.390,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal